

S.R. DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria Nº 85/1999 de 16 de Dezembro

Considerando que a Portaria n.º 100/97, de 18 de Dezembro, determina que no âmbito da educação extra-escolar podem ser criados Cursos Sócio-Profissionais.

Assim, ao abrigo da alínea h) do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º. 338/79, de 25 de Agosto, e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, o seguinte:

- 1.º - É criado na Região Autónoma dos Açores o Programa do Curso Sócio-Profissional de Artesanato.
- 2.º - O conteúdo programático e a respectiva carga horária é publicada em anexo à presente portaria da qual faz parte integrante.
- 3.º - O conteúdo programático e a respectiva carga horária, da componente educativo-cultural está já publicado pela Portaria n.º 92/98, de 10 de Dezembro.
- 4.º - A duração do curso é fixada em 240 horas.
- 5.º - As dúvidas resultantes da aplicação deste diploma serão resolvidas por despacho do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais.
- 6.º - A presente portaria entra em vigor a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais

Assinada em 3 de Dezembro de 1999.

O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Curso Sócio-Profissional

Artesanato

Programa

Formação Profissional

1. A Arte do Artesanato

- Escamas de Peixe
- Ráfia
- Estanho
- Pintura Aplicada

1.1. Qualidade

- A qualidade como sistema
- Controlo e manutenção

2.

2.1. Nos trabalhos em escamas de peixe

- Escamas de Peixe
- Tesoura
- Cola
- Canutil prateado
- Tintas
- Arame

2.2. Nos trabalhos em ráfia

- Ráfia
- Arame
- Agulha

- Tesoura

2.3. Nos trabalhos em estanho

- Estanho
- Boleadores
- Esfuminhos
- Cera
- Resina
- Cola
- Algodão
- Patine
- Verniz
- Cuios
- X ato
- Duraldite
- Pincéis
- Lamparina
- Alcool

2.4. Pintura aplicada

- Estopa
- Tecido colorido a aplicar na estopa
- Silicone
- Cola v2
- Pincel
- Tinta "pebe line"

- Tesoura

3. Iniciação das Actividades

- Técnicas – Consiste na realização das actividades.
- Reprodução de moldes – À realização de cada modelo associa-se a habilidade, criatividade e a imaginação de cada executante.
- Novas criações
- Execução – Atendendo aos materiais utilizáveis executam-se os mais diversos trabalhos.
- Em escamas de peixe – Ramos de flores, quadros, estojos, etc.
- Em ráfia – Cestos, cabazes, mobiliário em miniatura, fruteiras, porta-jóias, etc.
- Em estanho – Aplicações em vidro, em espelho, em pedra, em madeira, molduras, quadros, etc.
- Em pintura aplicada – Quadros, etc.

4. Reflexão Conjunta

- Avaliação
- Criação de auto emprego.